



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacões

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003265/2017
Data: 02/08/2017 Horário: 17:30
Legislativo - PAR 170/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 080/17, recebido em
20/06/17, e registrado sob o nº 176/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal,
nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, que autoriza o poder executivo
prorrogar a concessão de direito real de uso, de terreno para a associação
dos servidores públicos municipais, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IX, da lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa da Prefeita.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 01 de agosto de 2.017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO RIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SÁRTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 02/08/2017 17:38 003265